



Câmara Municipal de PALMEIRAS DE GOIÁS

— Palácio Legislativo Maria Pires Perillo —

Processo:	10/2026
Interessado:	Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás
Assunto:	<i>Justificativa de preços – Aquisição de 01 (uma) carretinha (reboque) 0km (nova), destinada a atender às demandas operacionais, administrativas e logísticas da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás.</i>

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. DO OBJETO

Trata-se de processo cujo objeto é aquisição de 01 (uma) carretinha (reboque) 0km (nova), destinada a atender às demandas operacionais, administrativas e logísticas da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, visando garantir o adequado suporte ao transporte de materiais, equipamentos, bens móveis e demais itens necessários ao regular funcionamento das atividades institucionais deste Poder Legislativo. A aquisição deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, condições, exigências e critérios estabelecidos, assegurando a compatibilidade do equipamento de transporte com as necessidades do órgão, bem como a eficiência, a economicidade e a continuidade dos serviços públicos desempenhados, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.

2. DA PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi elaborada com fundamento no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, que determina que o valor estimado da contratação deve ser compatível com os preços praticados no mercado, considerados os valores constantes de bancos de dados públicos, contratações similares e outras fontes legalmente admitidas.

Destaca-se que o presente processo **se enquadra como de baixo valor**, nos termos do **art. 3º da Portaria nº 041/2025**, uma vez que o valor global da contratação não ultrapassa **50% dos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**.

Considerando esse enquadramento, **a publicação do aviso de manifestação de interesse prevista no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 resta dispensada**, nos termos do **art. 6º, inciso III, da Portaria nº 041/2025**. Assim, para viabilizar a contratação direta, procedeu-se à **pesquisa direta de preços junto a potenciais fornecedores**.

Foram utilizadas as seguintes fontes de pesquisa:

- **Consulta ao Banco Nacional de Compras Públicas (BNC)**, por meio da Cotação nº 111, que apresentou três cotações válidas.
- **Proposta obtida diretamente das empresas: CARRETAS BANDEIRANTES LTDA, LICITASIN LTDA, GRAND NÁUTICA** considerada representativa do mercado local e conforme os parâmetros exigidos.

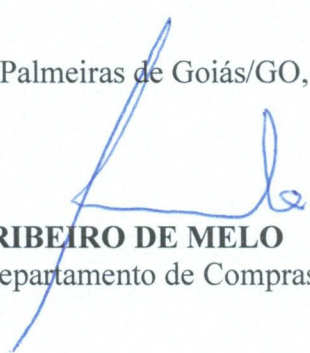
3. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR CONSULTADO

O fornecedor consultado foi escolhido com base em critérios objetivos e em conformidade com os princípios da impessoalidade e da razoabilidade. Destacam-se os seguintes fundamentos:

- Atua de forma consolidada no mercado local, o que contribui para a economicidade e facilita a logística de atendimento aos eventos da Câmara Municipal;
- Apresenta experiência prévia em contratações com a Administração Pública, demonstrando familiaridade com os procedimentos legais e administrativos exigidos;
- Possui portfólio compatível com os serviços pretendidos, evidenciando capacidade técnica para execução do objeto da contratação;
- Informou disponibilidade para atendimento imediato ou com prazos reduzidos, o que é fundamental considerando a natureza eventual e pontual das demandas;
- Apresenta situação cadastral ativa e regularidade jurídica e fiscal, verificada junto à Receita Federal;
- Respondeu prontamente à solicitação formal de cotação, por meio de canais adequados, atendendo aos requisitos legais quanto à forma e à tempestividade.

Diante do exposto, considera-se que os valores propostos pela empresa, **CARRETAS BANDEIRANTES LTDA**, são compatíveis com os praticados no mercado e foram obtidos em conformidade com os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

Palmeiras de Goiás/GO, 25 de Março de 2026.


NARA RIBEIRO DE MELO
Chefe de Departamento de Compras